



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 304/2024**

(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

**OBJETO: O objeto da presente licitação versa sobre o Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência da Assistência Social e oficinas terapêuticas da Saúde Mental durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto, no Edital e seus anexos.**

Aos 29 dias, de agosto de 2024 o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede na Praça do Centenário, n.º 103 – Centro, Paraisópolis - MG, CEP: 37.660-000 - Telefone: (35) 3651-1500, representado pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, o Sr. Handerson Alex Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 05 de janeiro de 2021, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

13. **OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.570/0001-64, Endereço: Avenida João Batista Piffer, nº 209- CEP 37.560-176, Município: Pouso Alegre – MG, representada pela Sra. Waldirene Silva de Oliveira Andrade, inscrita no CPF nº XXX.301.046-XX

14. As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: a presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência da Assistência Social e oficinas terapêuticas da Saúde Mental durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto no Edital, seus anexos e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 52/2024 realizado em 07/08/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 52/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 08 de agosto de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**O objeto da presente licitação versa sobre o Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência da Assistência Social e oficinas terapêuticas da Saúde Mental durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência/Especificações do objeto, no Edital e seus anexos.**

79.3. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

## **80. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

80.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

80.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

80.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 052/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DOM, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

80.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

80.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

## **81. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

81.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo IV do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

81.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

81.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

81.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

81.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

81.6. O Prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 82. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

82.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

82.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

82.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

82.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

82.5. Os preços registrados são os seguintes:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	BARBANTE GROSSO DE ALGODÃO 16 FIOS, 1KG, CORES VARIADAS.	Barbante Grosso de algodão 16 fios, 1kg	Euroroma	10 UND	R\$ 32,89	R\$ 328,90
0017	BARBANTE GROSSO DE ALGODÃO 16 FIOS, 1KG, CRU.	Barbante Grosso de algodão 16 fios, 1kg	Euroroma	20 UND	R\$ 29,09	R\$ 581,80
0033	CANETA EM GEL PERMANENTE, PONTA DE NO MÍNIMO 1,5MM, BASE DE ÁGUA, COR: DOURADO.	Caneta em gel permanente, ponta de no m	Kaz	7 UND	R\$ 5,00	R\$ 35,00
0034	CANETA EM GEL PERMANENTE; PONTA DE NO MÍNIMO 1,5MM, BASE DE ÁGUA, COR: PRATA.	Caneta em gel permanente; ponta de no m	Kaz	7 UND	R\$ 5,00	R\$ 35,00
0038	CANETA MARCADORA DE TINTA, ARTÍSTICO, BASE DE ÁGUA, PONTA CÔNICA OU BISELADA GROSSA EM ACRÍLICO, 8MM, COR: PRETO.	Caneta marcadora de tinta, artístico, b	Posca Uni Ball Pc-8k Ponta Biselada	10 UND	R\$ 53,90	R\$ 539,00
0039	CANETA MARCADORA DE TINTA, ARTÍSTICO, BASE DE ÁGUA, PONTA CÔNICA OU BISELADA GROSSA EM ACRÍLICO, 8MM, COR: BRANCO.	Caneta marcadora de tinta, artístico, b	Posca Uni Ball Pc-8k Ponta Biselada	10 UND	R\$ 53,90	R\$ 539,00
0043	CORDÃO ENCERADO, ESPESURA 1MM, 10 METROS. COR: PRETO.	Cordão Encerado, espessura 1mm, 10 metr	Selta	2 UND	R\$ 22,99	R\$ 45,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0046	CORDÃO FIO NÁUTICO, ESPESSURA 3MM, 500G. COR: MARROM.	Cordão Fio Náutico, espessura 3mm, 500g	Rayontex	5 UND	R\$ 51,99	R\$ 259,95
0047	CORDÃO RABO DE RATO, CETIM, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. COR: BRANCO.	Cordão Rabo de Rato, cetim, espessura 1	Trader	5 UN	R\$ 7,99	R\$ 39,95
0048	CORDÃO RABO DE RATO, CETIM, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. COR: PRETO.	Cordão Rabo de Rato, cetim, espessura 1	Trader	5 UND	R\$ 7,99	R\$ 39,95
0049	CORDÃO RABO DE RATO, CETIM, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. CORES: MESCLADAS.	Cordão Rabo de Rato, cetim, espessura 1	Trader	5 UND	R\$ 7,98	R\$ 39,90
0050	CORDÃO RABO DE RATO, CETIM, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. CORES: SÓLIDAS VARIADAS.	Cordão Rabo de Rato, cetim, espessura 1	Trader	10 UND	R\$ 7,99	R\$ 79,90
0051	CORDÃO TRANÇADO, CRU, 100% ALGODÃO, 6MMX20M.	Cordão Trançado, cru, 100% algodão, 6mm	Alianca	10 UND	R\$ 27,99	R\$ 279,90
0072	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO, 254M, TEX 492. CORES VARIADAS.	Linha de Algodão Mercerizado, 254m, tex	Circulo	50 RL	R\$ 12,55	R\$ 627,50
0073	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO, TEX 378. COR: MESCLADA (9165).	Linha de Algodão Mercerizado, tex 378.	Circulo Charme	5 RL	R\$ 19,59	R\$ 97,95
0074	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO, TEX 378. COR: MESCLADA (9184- SEREIA).	Linha de Algodão Mercerizado, tex 378.	Circulo Charme	5 RL	R\$ 19,59	R\$ 97,95
0075	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO, TEX 378. CORES VARIADAS.	Linha de Algodão Mercerizado, tex 378.	Circulo Charme	10 RL	R\$ 19,59	R\$ 195,90
0089	PALITO DE SORVETE EM BAMBU, PONTA REDONDA, 100 UNIDADES.	Palito de Sorvete em bambu, ponta redon	Gaboardi	100 PC	R\$ 5,09	R\$ 509,00
0090	PANO DE PRATO COM BAINHA, LISO, 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 45X72CM - COR: BRANCO.	Pano de prato com bainha, liso, 100% al	Fortifo	100 UND	R\$ 4,63	R\$ 463,00
0100	PINCEL PARA PINTURA TINTA ACRÍLICA, PONTA FINA REDONDA, PUNHO DE MADEIRA, CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO, Nº 18.	Pincel para pintura tinta acrílica, pon	Kaz	10 UND	R\$ 5,10	R\$ 51,00
0102	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT, POTÊNCIA 60WATTS.	Pistola para cola quente grossa, bivolt	SQ	10 UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
0104	PLACAS DE E.V.A, TAMANHO 40X50CM. 10 FOLHAS. CORES: ROSA (CLARO E ESCURO), VERDE (CLARO E ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROXO, MARRON, PRETO, BRANCO.	Placas de E.V.A, tamanho 40x50cm. 10 fo	Evamax	5 PC	R\$ 15,74	R\$ 78,70
0129	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: PRETO.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0130	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: BRANCO.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0131	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: VERMELHO.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0132	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: AMARELO.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0133	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: VERDE.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0134	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: AZUL.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0141	VIÉS 100% ALGODÃO GROSSO COM LARGURA 25MM X 20M – CORES VARIADAS.	Viés 100% algodão grosso com largura 25	Cinderela	15 UND	R\$ 13,49	R\$ 202,35
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 5.789,06</b>	



### **83. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

83.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

83.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

83.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

83.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

83.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

83.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

83.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

s) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

t) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

u) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

83.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

83.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

m) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

n) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

83.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

m) Por razão de interesse público; ou

n) A pedido do fornecedor.

### **84. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

84.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

equaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

### **85. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

7.1.As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do

Município, da seguinte forma:

02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.30

02.11.05.08.244.0006.2.349 33.90.30

### **86. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

86.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

86.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

ee) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

ff) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Ata;

gg) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

hh) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

ii) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

86.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

86.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**;

#### **86.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:**

ww) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

xx) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;

yy) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

zz) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

aaa) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

bbb) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

Registro de Preço;

ccc) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

ddd) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

**87. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

87.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

87.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

ww) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

xx) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

yy) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

zz) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

aaa) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

bbb) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

ccc) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa detentora;

ddd) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

87.1.2. Pela Detentora quando:

a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

87.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

87.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

87.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

87.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

87.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**88. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

- 88.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 88.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 88.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como órgão gerenciador;
- 88.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;
- 88.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- 88.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 88.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **89. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

- 89.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 89.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;
- 89.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

## **90. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 90.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – MG, através do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 90.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- qq) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- rr) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- ss) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- tt) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- uu) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- vv) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externamente tenha intenção de utilizar a presente Ata;
- ww) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

**91. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

91.1. Regere-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

**92. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

92.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paraisópolis/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

92.2. Justos e acordados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Paraisópolis - MG, 29 de agosto de 2024

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – GERENCIADOR**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Administração

**OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA – DETENTORA DA ATA**

**Waldirene Silva de Oliveira Andrade**

CPF nº XXX.301.046-XX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**EXTRATO DE ATA DE RP Nº 304/2024**

**PROCESSO Nº 105/2024- PREGÃO ELETRÔNICO R.P Nº 052/2024**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**

**OBJETO contratação de empresa para o fornecimento de materiais de artesanato para as oficinas do Serviço de Convivência da Assistência Social e oficinas terapêuticas da Saúde Mental durante 12 meses**

**VALOR:**

<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0016	BARBANTE GROSSO DE ALGODÃO 16 FIOS, 1KG, CORES VARIADAS.	Barbante Grosso de algodão 16 fios, 1kg	Euroroma	10 UND	R\$ 32,89	R\$ 328,90
0017	BARBANTE GROSSO DE ALGODÃO 16 FIOS, 1KG, CRU.	Barbante Grosso de algodão 16 fios, 1kg	Euroroma	20 UND	R\$ 29,09	R\$ 581,80
0033	CANETA EM GEL PERMANENTE, PONTA DE NO MÍNIMO 1,5MM, BASE DE ÁGUA, COR: DOURADO.	Caneta em gel permanente, ponta de no m	Kaz	7 UND	R\$ 5,00	R\$ 35,00
0034	CANETA EM GEL PERMANENTE; PONTA DE NO MÍNIMO 1,5MM, BASE DE ÁGUA, COR: PRATA.	Caneta em gel permanente; ponta de no m	Kaz	7 UND	R\$ 5,00	R\$ 35,00
0038	CANETA MARCADORA DE TINTA, ARTÍSTICO, BASE DE ÁGUA, PONTA CÔNICA OU BISELADA GROSSA EM ACRÍLICO, 8MM, COR: PRETO.	Caneta marcadora de tinta, artístico, b	Posca Uni Ball Po-8k Ponta Biselada	10 UND	R\$ 53,90	R\$ 539,00
0039	CANETA MARCADORA DE TINTA, ARTÍSTICO, BASE DE ÁGUA, PONTA CÔNICA OU BISELADA GROSSA EM ACRÍLICO, 8MM, COR: BRANCO.	Caneta marcadora de tinta, artístico, b	Posca Uni Ball Po-8k Ponta Biselada	10 UND	R\$ 53,90	R\$ 539,00
0043	CORDÃO ENCERADO, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. COR: PRETO.	Cordão Encerado, espessura 1mm, 10 metr	Selta	2 UND	R\$ 22,99	R\$ 45,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

0046	CORDÃO FIO NÁUTICO, ESPESSURA 3MM, 500G. COR: MARROM.	Cordão Fio Náutico, espessura 3mm, 500g	Rayontex	5 UND	R\$ 51,99	R\$ 259,95
0047	CORDÃO RABO DE RATO, CETIM, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. COR: BRANCO.	Cordão Rabo de Rato, cetim, espessura 1	Trader	5 UN	R\$ 7,99	R\$ 39,95
0048	CORDÃO RABO DE RATO, CETIM, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. COR: PRETO.	Cordão Rabo de Rato, cetim, espessura 1	Trader	5 UND	R\$ 7,99	R\$ 39,95
0049	CORDÃO RABO DE RATO, CETIM, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. CORES: MESCLADAS.	Cordão Rabo de Rato, cetim, espessura 1	Trader	5 UND	R\$ 7,98	R\$ 39,90
0050	CORDÃO RABO DE RATO, CETIM, ESPESSURA 1MM, 10 METROS. CORES: SÓLIDAS VARIADAS.	Cordão Rabo de Rato, cetim, espessura 1	Trader	10 UND	R\$ 7,99	R\$ 79,90
0051	CORDÃO TRANÇADO, CRU, 100% ALGODÃO, 6MMX20M.	Cordão Trançado, cru, 100% algodão, 6mm	Alianca	10 UND	R\$ 27,99	R\$ 279,90
0072	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO, 254M, TEX 492. CORES VARIADAS.	Linha de Algodão Mercerizado, 254m, tex	Circulo	50 RL	R\$ 12,55	R\$ 627,50
0073	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO, TEX 378. COR: MESCLADA (9165).	Linha de Algodão Mercerizado, tex 378.	Circulo Charme	5 RL	R\$ 19,59	R\$ 97,95
0074	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO, TEX 378. COR: MESCLADA (9184- SEREIA).	Linha de Algodão Mercerizado, tex 378.	Circulo Charme	5 RL	R\$ 19,59	R\$ 97,95
0075	LINHA DE ALGODÃO MERCERIZADO, TEX 378. CORES VARIADAS.	Linha de Algodão Mercerizado, tex 378.	Circulo Charme	10 RL	R\$ 19,59	R\$ 195,90
0089	PALITO DE SORVETE EM BAMBU, PONTA REDONDA, 100 UNIDADES.	Palito de Sorvete em bambu, ponta redon	Gaboardi	100 PC	R\$ 5,09	R\$ 509,00
0090	PANO DE PRATO COM BAINHA, LISO, 100% ALGODÃO; TAMANHO MÍNIMO: 45X72CM - COR: BRANCO.	Pano de prato com bainha, liso, 100% al	Fortifo	100 UND	R\$ 4,63	R\$ 463,00
0100	PINCEL PARA PINTURA TINTA ACRÍLICA, PONTA FINA REDONDA, PUNHO DE MADEIRA, CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO, Nº 18.	Pincel para pintura tinta acrílica, pon	Kaz	10 UND	R\$ 5,10	R\$ 51,00
0102	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA, BIVOLT, POTÊNCIA 60WATTS.	Pistola para cola quente grossa, bivolt	SQ	10 UND	R\$ 35,00	R\$ 350,00
0104	PLACAS DE E.V.A, TAMANHO 40X50CM. 10 FOLHAS. CORES: ROSA (CLARO E ESCURO), VERDE (CLARO E ESCURO), AZUL (CLARO E ESCURO), LARANJA, AMARELO, VERMELHO, ROXO, MARROM, PRETO, BRANCO.	Placas de E.V.A, tamanho 40x50cm. 10 fo	Evamax	5 PC	R\$ 15,74	R\$ 78,70
0129	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: PRETO.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0130	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: BRANCO.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0131	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: VERMELHO.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0132	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: AMARELO.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0133	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: VERDE.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0134	TINTA AEROSSOL PARA ARTE URBANA. 400ML. ACABAMENTO FOSCO, UTILIZADO EM: ALVENARIA, CONCRETO, REBOCO, GESSO, MADEIRA E METAL. COR: AZUL.	Tinta aerossol para arte urbana. 400ml.	Chemicolor	2 UND	R\$ 22,79	R\$ 45,58
0141	VIÉS 100% ALGODÃO GROSSO COM LARGURA 25MM X 20M – CORES VARIADAS.	Viés 100% algodão grosso com largura 25	Cinderela	15 UND	R\$ 13,49	R\$ 202,35
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 5.789,06</b>	

**Data da assinatura: 29/08/2024****Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025**

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 29/08/2024.*

*Jean Pierre Almeida Paula  
Superintendente de Licitações*